



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 11.290 , DE 12 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre reajuste da tarifa única a ser praticada no sistema de transporte coletivo de passageiros urbano e rural do Município de Taubaté.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, Prefeito do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa responsável pelo Serviço de Transporte Urbano apresentou suas planilhas de custos, as quais foram rigorosamente e criteriosamente avaliadas pelo Poder Concedente;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, zelar pelo equilíbrio financeiro do mesmo, mas também, e principalmente, cabe zelar pelos interesses da população;

Considerando finalmente, que o valor estabelecido para a tarifa do transporte Coletivo não pode, em hipótese alguma, exceder a capacidade de pagamento da população,

Considerado que o Decreto nº 11.085 de 27 de outubro de 2006 unificou a tarifa do sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município,

DECRETA

Art. 1º - A tarifa do sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de passageiros que opera no Município de Taubaté passa a ter, como teto máximo, o valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º - A aquisição de créditos anterior ao dia da alteração da tarifa assegurará ao beneficiário o transporte, sem qualquer complementação, até 30 (trinta) dias após a vigência da nova tarifa.

Art. 3º Com finalidade de facilitar o troco, fica estabelecido que, para pagamento da tarifa, os usuários, a título de colaboração, não deverão utilizar-se de cédula de valor superior a R\$ 10,00 (dez reais).



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º A partir da publicação do presente decreto, os veículos utilizados no sistema de transporte coletivo do Município deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre o reajuste.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 18 de junho 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2007, 362 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ENGº ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ARQº CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de junho de 2007.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA